



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jussiape**

sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano II - Edição nº 00196 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jussiape publica**



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

[pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br](http://pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F51663C71FE8BDBBCECF02A9F61250A

## Prefeitura Municipal de Jussiape

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 20/2026 “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM INVESTIDURA DE CARGO COMISSIONADO, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- DECRETO Nº 21/2026 “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM INVESTIDURA DE CARGO COMISSIONADO, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- RGF CONSOLIDADO 2025 – PM JUSSIAPE
- EXTRATO DO CONTRATO Nº043/2026.

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 20/2026

*“Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) em investidura de cargo comissionado, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58º da Lei Orgânica do Município de Jussiape e,

**CONSIDERANDO** que o cargo em comissão, é de livre nomeação e exoneração, a luz do quadro disciplinado no art. 37, II, da Constituição Federal;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato administrativo exonerado, a pedido, o senhor **Alan Santos de Souza**, portador do CPF nº 018.485.295-11, da função de Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 27 de fevereiro de 2026.

*José Santos Luz*  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
**Gabinete do Prefeito**

## DECRETO Nº 21/2026

*“Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) em investidura de cargo comissionado, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58º da Lei Orgânica do Município de Jussiape e,

**CONSIDERANDO** que o cargo em comissão, é de livre nomeação e exoneração, a luz do quadro disciplinado no art. 37, II, da Constituição Federal;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica por este ato administrativo exonerada, a pedido, a senhora **Zenildete Souza Pereira de Carvalho**, portadora do CPF nº 523.938.875-04, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 27 de fevereiro de 2026.

*José Santos Luz*  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Jussiape

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Jussiape  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Setembro/ 2025 a Dezembro/2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		Resto a Pagar Liquidados e Não Pagos		Demais Obrigações Financeiras	(f) = (a - (b + c + d + e))				
	(a)	(b)	(c)	(d)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	5.789,60	5.789,60	5.789,60	0,00	0,00	-5.789,60	63.020,06	0,00	-68.809,66	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	488.359,69	488.359,69	488.359,69	0,00	0,00	-488.359,69	0,00	0,00	-488.359,69	
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos	488.359,69	488.359,69	488.359,69	0,00	0,00	-488.359,69	0,00	0,00	-488.359,69	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>494.149,29</b>	<b>494.149,29</b>	<b>494.149,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-494.149,29</b>	<b>63.020,06</b>	<b>0,00</b>	<b>-557.169,35</b>	

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

# Prefeitura Municipal de Jussiape

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Jussiape**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Setembro/ 2025 a Dezembro/2025**  
**LRF, art . 48 - Anexo 6**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>37.484.584,13</b>	<b>37.484.584,13</b>
Receita Corrente Líquida	37.484.584,13	37.484.584,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.484.584,13	37.484.584,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.528.244,13	36.528.244,13
DESPESAS COM PESSOAL	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Despesa com Pessoal</b>	<b>20.224.720,56</b>	<b>55,37</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.224.720,56	55,37
Limite Máximo (inciso I,II e III,art. 20 da LRF)	19.725.251,83	54
Limite Prudencial (parágrafo único,art. 22 da LRF)	18.738.989,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º,art. 59 da LRF)	17.752.726,65	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Dívida Consolidada</b>	<b>36.114.923,83</b>	<b>98,87</b>
Dívida Consolidada Líquida	36.114.923,83	98,87
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.981.500,96	123,14
GARANTIAS DE VALORES	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Garantias de Valores</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.945.283,24	21,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Operações de Crédito</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.997.533,46	16
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.623.920,89	7
RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	63.020,06	-557.169,35
<b>Valor Total</b>	<b>63.020,06</b>	<b>-557.169,35</b>

José Santos Luz  
11222913534  
Prefeito

Sheila Luz Alves  
05790443516  
Secretária Mun. de Finanças

Guimar Jesus de Santana  
041433  
Contador

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**JUSSIAPE**  
União, respeito e trabalho

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 043/2026

**RESUMO DO OBJETO:** Contratação de serviços para operacionalização das ações da Lei Aldir Blanc, ciclos 01 e 02, compreendendo orientação, qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos, acompanhamento na elaboração de planos de ação, prestação de contas, minutas de editais de chamamento público, dentre outros.

**MODALIDADE:** Contratação direta por preço global conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

**CONTRATADO:** POUSADA MUSEU DE PIATA E CONSULTORIAS HISTÓRICAS, CNPJ: N° 35.773.196/0001-31, com sede na Rua do Rosário, 106, Centro de Piatã, Bahia, CEP: 46.765-000.

**VIGÊNCIA:** 26/02/2026 a 31/12/2026

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 6.311,78 (seis mil, trezentos e onze reais e setenta e oito centavos).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00.10.2 SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER  
ATIVIDADE: 13.392.0076.2088 DESEN. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA LEI ALDIR BLANC - FOMENTO CULTURAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 1-719-0000 - Trans. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Jussiape /BA, 26 de fevereiro de 2026

José Santos Luz  
Prefeito Municipal